

Câmara Municipal de São Paulo

Lei nº 412

Autoriza O Abertura de Créditos Suplementar e Especial

A Câmara Municipal de São Paulo, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhes são conferidas, por lei, tendo o dotado a presente Lei nº 412, resolve enviar a ela a sua Exa. Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de São Paulo

D O C X E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar da importância de R\$ 15.896.942 (quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e dois cruzados) para reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente da, se usa.

Verbas:

304.3.1.3.0.33 - Despesas Correntes - Serviços de Terceiros	
Setor de Energia Elétrica	R\$ 15.696.942.
304.4.1.3.0.33 - Despesas de Capital - Material Permanente	R\$ 100.000.
307.3.1.2.0.93 - Despesas Correntes - Material de Consumo	R\$ 100.000.
Soma	R\$ 15.896.942.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da importância de R\$ 737.300 (setecentos e trinta e sete mil e trinta e três cruzados) para atender a despesas que não foram dotadas orçamentariamente específicas na seguinte tabela e valores:

a Eletrolis	R\$ 211.500
a João Bente Ribeiro	R\$ 73.800
a Maximiano Kowatti	R\$ 45.000
a João Pelicciotti	R\$ 20.000
a Edmundo Maria da Silva	R\$ 80.000
a Fúselo Jozys	R\$ 112.000
a Juvenal José de Paiva	R\$ 195.000
Soma	R\$ 737.300.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta lei

1º e 2º desta lei, sob as condições de execução verificadas em corrente
serviço.

Art. 4º - Revogarse as disposições em contrário.

Alfonso Blancas, Prefeito Municipal de 1966.

Presidência
Fica saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou
a presente lei.

Resistido-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alfonso Blancas, em 12 de
novembro de 1966.

20 de 12
Prefeito

Elabada e publicada pela secretaria da Prefeitura municipal de Alfonso Blancas, em
12 de novembro de 1966.

Luiz Ferreira da Silva
Secretário